



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**– DECRETO Nº 7.232, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.3.90.39.00-17.512.5017.2304.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 440.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00-17.512.5017.1580.000 - Obras e Instalações .....R\$ 20.000,00  
4.4.90.51.00-17.512.5017.1594.000 - Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00

**II - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO**

4.4.90.51.00-17.512.5012.1128.000 - Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00  
4.4.90.51.00-17.512.5012.1554.000 - Obras e Instalações .....R\$ 200.000,00

**III - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA**

4.4.90.51.00-17.512.5016.1151.000 - Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00  
4.4.90.51.00-17.512.5016.1528.000 - Obras e Instalações .....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 8 de novembro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Município**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.